

DECRETO N.º 16.338, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Retifica o Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12 de março de 1975, que dispõe sobre a reclassificação de cargos e funções do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Anexo I do Decreto n.º 5.892, de 12 de março de 1975, na seguinte conformidade:

A N E X O I
Pessoal Efetivo

Nome e R. G.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	Cargo	Parte e Tabela	Ref.	Cargo	Parte e Tabela	Ref.
Benedito de Moura Sant'Ana — RG 1.917.497	Servente	PE-III	4	Ajudante de Pedreiro	PE-III	4
Clemente de Brito — RG 5.164.030	Servente	PE-III	4	Ajudante de Pedreiro	PE-III	4
Miguel Batista da Silva — RG 2.530.748	Servente	PE-III	4	Ajudante de Pedreiro	PE-III	4
Nézo Hermenegildo de Oliveira — RG 3.307.069	Servente	PE-III	4	Ajudante de Pedreiro	PE-III	4
Pedro Julio Paz — RG 3.318.875	Servente	PE-III	4	Ajudante de Pedreiro	PE-III	4
Gilberto da Silva — RG 3.323.354	Contínuo-Porteiro	PE-III	5	Ajudante de Pintor	PE-III	8
José Maria de Abreu — RG 2.881.419	Contínuo-Porteiro	PE-III	5	Operador de Máquinas	PE-III	9
João Francisco M. Jorge — RG 232.736	Leitor de Hidrômetros	PE-III	11	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Luis Fernandes Garcia — RG 1.472.684	Operador de Telecomunicações	PE-III	15	Inspetor de Instalações Prediais	PE-III	15
Miguel Bruno P. Bnyhe — RG 2.160.776	Operador de Telecomunicações	PE-III	15	Inspetor de Instalações Prediais	PE-III	15
Gilberto Oliveira Aranha — RG 1.698.928	Auxiliar de Engenheiro	PE-III	15	Engenheiro	PE-III	20
Oswaldo Evangelista de Sena — RG 2.517.351	Encarregado de Turma II	PE-III	13	Inspetor de Obras	PE-III	15
Antonio Dino de Almeida Filho — RG 3.093.431	Operador de Máquinas	PE-III	9	Motorista	PE-III	10
Antonio Gonçalves S.o — RG 2.655.496	Contínuo-Porteiro	PE-III	5	Carpinteiro	PE-III	10
Givaldo Ferreira da Silva — RG 3.514.164	Chumbador	PE-III	10	Inspetor de Obras	PE-III	15
Paulo Melchisedk Rocha — RG 3.169.383	Encarregado de Casa de Máquinas	PE-II	12	Auxiliar de Engenheiro	PE-III	15

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a 13 de março de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.339, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados às Entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19 da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria da Agricultura:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 — Grupo Coral do Teatro Municipal de São José do Rio Preto — São José do Rio Preto — SG — 1099-77 — Ônibus — marca Mercedes Benz — ano de fabricação 1960 — motor — OM — 3219110500347 — chassis — 3212209500244 — PI — 18.

II — pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Militar:

I — Direflório Acadêmico Engenharia Lins — GE 4530-76 — Micro-ônibus, marca Ford ano de fabricação 1963, chassis 64AA35B21622 — PI-989.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo — Secretário da Agricultura

Antonio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública

Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.200 DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, e dá outras providências

Retificação do D.O. de 26-8-77

Artigo 2.º — O presente crédito...

Onde se lê: ...nos termos do Inciso I, artigo 43,

Leia-se: ...nos termos do Inciso II, artigo 43...

DECRETO N.º 10.237, DE 30 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação do D.O. de 31-8-77

Artigo 1.º —

Onde se lê: ... à Secretaria da Saúde, um crédito de Cr\$ 6.000.073,00 (seis milhões seiscientos e quarenta e oito mil, e setenta e três cruzeiros)

Leia-se: ... à Secretaria da Saúde, um crédito de Cr\$ 6.614.753,00 (seis milhões, seiscientos e setenta e quatro mil, e setecentos e trinta e três cruzeiros)

DECRETO N.º 10.238, DE 30 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Artigo 1.º —

Parágrafo único —

em Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, Classificada por Categorias Econômicas.

Órgão: 10 — Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede, leia-se como segue e não como constou: